PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIES / DVSAM - DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL	**Data:** 20/03/2026
Destinatário:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE CONTRATOS; SMSA / DIES / DVSAM - DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL.	**Número:** 19292/2026
Assunto:	JUSTIFICATIVA TÉCNICA – CREDENCIAMENTO DA EMPRESA HAUBERT LTDA PARA O CAPS AD III.	

Prezados(as),

Apresentamos a seguir os fundamentos técnicos e administrativos que justificam a necessidade de contratação da empresa **HAUBERT LTDA** para a prestação de serviços médicos junto ao Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), via procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os termos da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especificamente em seu Art. 74, inciso IV, que fundamenta a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços mediante credenciamento previamente realizado;

Considerando o amparo na legislação municipal vigente, notadamente a **Lei nº 3.145/2005** , o **Decreto nº 20.128/2010** e o **Decreto Municipal nº 31.496/2023**, que regulamentam a complementação de serviços de saúde no âmbito do Município;

Considerando o **Edital de Chamamento Público nº 003/2024**, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de plantões médicos de forma complementar à Rede Municipal de Saúde;

Considerando que a empresa **HAUBERT LTDA** foi devidamente habilitada pela Comissão Especial de Licitação, conforme análise documental ratificada pela **Portaria nº 83563/2026**, demonstrando plena aptidão técnica para a execução do objeto;

Considerando a alteração no regime de funcionamento do CAPS AD III que, desde dezembro de 2025, passou a operar formalmente em regime de **24 horas**, exigindo a manutenção de equipe médica ininterrupta para garantir a segurança clínica e o acolhimento adequado dos usuários em crise ou desintoxicação;

Considerando, por fim, a persistência do déficit no quadro de pessoal próprio e a inexistência de concurso público vigente para o cargo de médico generalista, o que torna o credenciamento a única via administrativa viável para evitar a descontinuidade de um serviço de natureza essencial e ininterrupta.

f470c70c-7f11-41d0-a8b7-a471a6526adb

Autenticado com senha por THAILINE ELLEN CHIMIN WOICOLESCO - SUPERVISORA TÉCNICA - SAÚDE MENTAL - 20/03/2026 às 10:34:43 e RENATA CARVALHO - COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) ADM/ASSISTENCIAL - 20/03/2026 às 10:42:35
Documento Código: f470c70c-7f11-41d0-a8b7-a471a6526adb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f470c70c-7f11-41d0-a8b7-a471a6526adb

A medida é estratégica para assegurar a eficiência do atendimento e a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A natureza dos serviços prestados no CAPS AD III envolve assistência direta à saúde mental e dependência química, áreas que exigem vigilância constante.

Dada a impossibilidade momentânea de suprir a demanda por meio de servidores efetivos, a contratação via credenciamento garante o cumprimento do dever constitucional do Estado na assistência à saúde, mantendo a integridade da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e evitando o colapso do atendimento hospitalar de urgência e emergência por falta de retaguarda especializada.

Atenciosamente,

f470c70c-7f11-41d0-a8b7-a471a6526adb

Autenticado com senha por THAILINE ELLEN CHIMIN WOICOLESCO - SUPERVISORA TÉCNICA - SAÚDE MENTAL - 20/03/2026 às 10:34:43 e RENATA CARVALHO - COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) ADM/ASSISTENCIAL - 20/03/2026 às 10:42:35
Documento Código: f470c70c-7f11-41d0-a8b7-a471a6526adb - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f470c70c-7f11-41d0-a8b7-a471a6526adb

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **19.292/2026**

Assunto: **JUSTIFICATIVA TÉCNICA – CREDENCIAMENTO DA EMPRESA HAUBERT LTDA PARA O CAPS AD III.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f470c70c-7f11-41d0-a8b7-a471a6526adb

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f470c70c-7f11-41d0-a8b7-a471a6526adb

Hash do Documento

C6D01A9EEC86BA7D498D4837BF7622365BE3F705A47DD1B5C9DE7FC97EDBA351

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2026 é(são) :

RENATA CARVALHO (Signatário) - CPF: ***00081996** em 20/03/2026 10:42:35 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

THAILINE ELLEN CHIMIN WOICOLESCO (Signatário) - CPF: ***21105951** em 20/03/2026 10:34:43 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.